

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 094/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRA. VIRGINIA APARECIDA DE AZEVEDO REIS, COM BASE NA DISPENSA N° 019/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N° 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a proprietária do imóvel; **Sra. Virginia Aparecida de Azevedo Reis**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 26.529.838-6 SSP/SP, CPF n.º 055.369.516-96, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 214, Bairro Centro, Itajubá - MG CEP: 37500-184, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de setembro de dois mil e dezenove – 22/09/2019, findando em vinte e um de setembro de dois mil e vinte – 21/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

O presente reajuste foi de 4,96% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 3.567,28 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 42.807,36 (quarenta e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

VIRGINIA APARECIDA DE AZEVEDO REIS
Locador

VISTO PROJU: